



**LEI Nº 1.018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA  
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER”**


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para iluminação completa do campo de futebol da Rua Benedito de Oliveira Ramos.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de outubro de 2.006.

  
JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Areias* 022

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Publicada por Edital afixado no prédio da Prefeitura, data supra.

*M. D'Ávila Souza*  
MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA  
Assessora Financeira